

Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial
Instituído através da Lei Complementar 632 de 06 de outubro de 2006

Resolução nº 021, de 15 de maio de 2019.

Convoca as Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial a fim de apresentar e ouvir a população das unidades territoriais sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA (exercício 2020).

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 179, inciso XI e 189, da Lei Complementar 632/2006.

CONVOCA:

Art. 1º. Ficam convocadas as Assembleias de Planejamento e Gestão Territorial - APGTs, instituídas no Decreto 2358/2014, para ouvir a população dessas unidades de Planejamento, a fim de estabelecer prioridades de cada territorialidade subsidiando o Poder Executivo na elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, referente ao exercício 2020, a serem realizadas nos dias, hora e locais abaixo nominados:

APGT 1: 17/06/2019, 19 horas e 30 minutos, Escola Municipal Dr. Osvaldo Cruz, Rua Otávio Periotto, 166 – Centro;

APGT 2: 18/06/2019, 19 horas e 30 minutos, Avenida Tuiuti, esquina com a Rua Me. Mônica Maria, Conjunto Lea Leal, Quadra de Esporte da Escola Municipal Gabriel Sampaio;

APGT 3: 19/06/2019, 19 horas e 30 minutos, Casa da Cultura Alcídio Regini, Avenida Sophia Rasgulaeff, n. 693 – Jardim Alvorada;

APGT 4: 24/06/2019, 19 horas, Escola Municipal Pioneira Jesuína de Jesus Freitas, Rua Flausina Francisca de Souza, n. 290, Vila Santa Izabel;

APGT 5: 25/06/2019, 19 horas e 30 minutos, Escola Municipal Padre Pedro Ryo Tanaka, Av. Cero Azul, n. 2108 equina com a Rua Maria Gaspar P. Moleirinho, Jardim Novo, Horizonte III.

Art. 2º. As Assembleias serão Coordenadas pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial e pela Prefeitura Municipal de Maringá, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, conforme Processo Administrativo n. 34741/2019.

Art. 3º. A divisão das Unidades Territoriais está estabelecida no anexo I e II do Decreto 2358/2014.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, 15 de maio de 2019.


Edson Luiz Cardoso Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial